

proje. 16/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

João Neiva-ES, 30 de junho de 2015.

OFÍCIO VEREADORES Nº 021/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA	
Protocolado sob nº	2485/15
João Neiva, 01 de	07 de 15
Responsável 	

Senhor Prefeito

Considerando que o Relatório Anual de Gestão é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, e orienta eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes.

Considerando que o mesmo constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos dos Municípios.

Considerando que de acordo com a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 os municípios deverão comprovar o envio de Relatório Anual de Gestão ao respectivo Conselho Municipal de Saúde, até o dia 30 de março do ano seguinte ao ano da execução financeira, cabendo ao Conselho emitir parecer conclusivo por meio do SARGSUS, sobre o cumprimento ou não das normas estabelecidas nesta Lei Complementar, ao qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

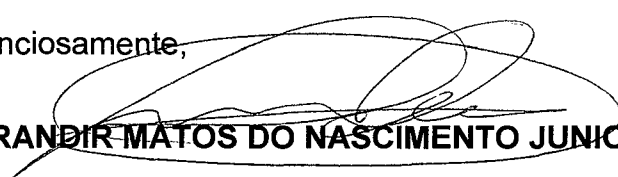
Considerando que o Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS) deveria atualizado pelos gestores municipais de saúde até o dia 30 de março do ano seguinte ao da execução financeira, para posterior apreciação pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde.

Requeremos que nos seja informado se houve o cumprimento de todo o processo envolvendo o Relatório de Gestão Anual – exercício 2014, e, em caso de eventual discordância em relação ao apresentado, sejam apresentados os esclarecimentos e justificativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Atenciosamente,



JURANDIR MATOS DO NASCIMENTO JUNIOR

Exmo. Sr.

ROMERO GOBBO FIGUEREDO

Prefeito Municipal